



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas nº 03.503.646/0001-80, com endereço situado a na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Thiago Timo Oliveira por meio da **Comissão Especial de Avaliação**, nomeada pela Portaria 089/2025 de 07 de abril de 2025, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, assim como, da Lei Municipal 868/2012 e suas alterações, em especial, a Lei Complementar Municipal nº 90/2025, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, **por prazo determinado**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO, constante do Processo Administrativo nº 058/2025, a que se refere o presente edital será organizado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria 089/2025 de 07 de abril de 2025, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT.

1.1.1. Ficará a cargo do **Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, em especial do Curso de Enfermagem, a elaboração das provas.**

1.2. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas temporárias para a Secretaria Municipal de Saúde, verificando o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.

1.3. O processo seletivo simplificado visa à contratação de profissionais, por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da necessidade de substituição ou atendimento de demanda extraordinária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. As informações a respeito de datas, locais e horários, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/> e diário dos municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

1.5. O presente edital poderá ser impugnado por escrito, apresentado na sede da prefeitura municipal ou por e-mail: prefeitura@torixoreu.com.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias a partir de sua disponibilização/publicação no site municipal, cuja resposta será proferida em 01 (um) dia útil.

2. DOS CARGOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Nº de Vagas	Cargo	Escolaridade/Pré-Requisitos	Carga horária	Remuneração	Lotação
1	04 Vagas Imediatas Ampla Concorrência e 06 Cadastro de Reserva	Técnica de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem + Inscrição no conselho competente (MT)	12x36	R\$ 1.980,00	Hospital Municipal
2	01 Vaga imediata e 03 Cadastro de Reserva	Técnica de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem + Inscrição no conselho competente (MT)	40 H	R\$ 1.980,00	UBS Zona Urbana
3	02 Cadastro de Reserva	Técnica de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem + Inscrição no conselho competente (MT)	40 H	R\$ 3.060,50	UBS Zona Urbana
4	02 Cadastro de Reserva	Técnica de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem + Inscrição no conselho competente (MT)	40 H	R\$ 1.980,00	UBS Zona Rural
5	03 Cadastro de Reserva	Técnica de Enfermagem Hospitalar	Curso Técnico em Enfermagem + Inscrição no conselho competente (MT)	40 H	R\$ 1.980,00	Hospital Municipal
6	02 Cadastro de Reserva	Enfermeiro (a)	Curso Superior de Enfermagem + Inscrição no conselho competente (MT)	40 H	R\$ 2.000,00	Hospital Municipal
7	02 Vagas imediatas e 02 Cadastro de reserva	Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	40 H	R\$ 3.036,00	Secretaria de Saúde

2.1. As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

2.2. A Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, de acordo com a referida necessidade, assim como, a localidade de prestação do serviço pode ser alterada em virtude de necessidade extraordinária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas do dia 14 de abril de 2025 a 22 de abril de 2025, e deverão ser realizadas presencialmente na sede prefeitura municipal de Torixoréu-M ou através do e-mail: rh@torixoreu.mt.gov.br, conforme cronograma abaixo:

DATA	ETAPA
14/04/2025	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES (Horário: das 07:00h às 17:00h)
22/04/2025	FIM DAS INSCRIÇÕES ÀS 17:00h.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. O candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

3.4. Preencher corretamente o formulário de inscrição (ANEXO IV) e apresenta-lo juntamente com a documentação pessoal, na sede da prefeitura municipal ou e-mail informado. Se a inscrição for apresentada por e-mail, os documentos deverão ser encaminhados no formato pdf com assinatura digital (gov.br ou selo digital).

3.4.1. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.4.5. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

3.4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.4.7. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o método de avaliação.

3.4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

3.4.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/área.

3.4.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

3.4.11. As inscrições homologadas estarão disponíveis no site da prefeitura municipal a partir do dia **23/04/2025**.

3.4.12. O Recurso contra o indeferimento de inscrição poderá ser apresentado no prazo de 01 (um) dia, presencialmente ou por e-mail: rh@torixoreu.mt.gov.br.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

4.3. Estar em gozo de direitos políticos;

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

4.5. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da posse;

4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico ou Junta Médica do Município de Torixoréu - SUS.

4.8. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;

4.9. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;

4.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

4.11. Não registrar antecedentes criminais;

4.12. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

5.1. As pessoas PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em PROCESSO SELETIVO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

5.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com estrita observância na ordem classificatória.

5.1.3. Consideram-se pessoas PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;

5.1.4. As pessoas PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente no seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos Critérios de aprovação, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial;

5.1.5. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, documentação médica informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador;

5.1.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PcD e não terão as condições especiais garantidas por lei;

5.1.7. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

5.1.8. A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6. DAS PROVAS E TÍTULOS

6.1. O PROCESSO SELETIVO será composto de Provas e Títulos.

6.2. As provas serão eliminatórias, sendo divididas entre questões objetivas e dissertativas, com data prevista para o dia 27/04/2025.

6.2.1. Ficará a cargo do Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR, em especial do Curso de Enfermagem, a elaboração e execução das provas.

6.2.3. **Local e Horário:** As provas serão aplicadas na Escola Municipal São José e terão início às 08:00 horas do dia 27 de abril de 2025.

6.2.4. As questões terão peso proporcional, e seguirão o conteúdo constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE	PESO	TOTAL
Objetiva	10	0,50	5,0
	Conhecimentos Gerais – 02 Questões (Língua Portuguesa e Matemática)		
	Informática – 02 Questões		
	Conhecimentos Específicos – 06 Questões		
Discursiva	02	1,00	2,0
	Conhecimentos Específicos		
TOTAL: 7,0 Pontos			

6.2.5. Será eliminado o candidato que não atingir o percentual mínimo de 50% da prova.

6.2.6. O candidato que durante a realização da prova, se utilizar de qualquer meio de pesquisa ou transmissão de informação não autorizado neste edital, será imediatamente eliminado do certame.

6.2.7. Aos candidatos será permitida o uso de rascunho fornecido pela banca.

6.2.8. Não será admitido o uso de qualquer aparelho eletrônico (celular, notebook, tablet e afins), incluídos relógios com tecnologia Smartwatch ou Apple Watch.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

6.2.9. O candidato deverá se apresentar no local da prova portando documento oficial com foto e caneta esferográfica azul produzida em material transparente.

6.2.10. As provas terão duração de até 04 (quatro) horas, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas.

6.2.11. Os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões.

6.2.12. Os últimos 03 (três) candidatos de cada sala deverão assinar a lista/ata.

6.2.13. O candidato deverá preencher o cartão resposta com os seus dados e seguir as instruções para resposta.

6.3. O candidato que atingir nota igual ou superior a 50% da prova, passará para a fase de títulos, que será classificatória, por meio da entrega da documentação comprobatória, com data prevista para o dia **12/05/2025**, conforme calendário anexo.

6.3.1. O candidato deverá entregar a documentação em envelope, contendo os dados conforme demonstrativo abaixo a ser colacionado no invólucro para identificação:

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO

NOME COMPLETO:

RG/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

6.4. Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise de títulos, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificado automaticamente do Processo Seletivo.

6.5. Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.6. Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.7. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos.

6.9. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

6.10. Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Curso Técnico na área pretendida		Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da <u>cópia autenticada do respectivo histórico escolar.</u>
Curso de Graduação na área pretendida	1,0 ponto	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da <u>cópia autenticada do respectivo histórico escolar.</u>
Pós-Graduação “lato sensu” (especialização) na área pretendida, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	1,0 ponto (nota máxima 2,0 prontos)	Cópia do diploma autenticada, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso autenticada, acompanhada da <u>cópia autenticada do respectivo histórico escolar.</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

Doutorado e Mestrado na área pretendida, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	1,0 ponto	Cópia do diploma autenticada, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso autenticada, acompanhada da <u>cópia autenticada do respectivo histórico escolar.</u>
Cursos, Seminários, Palestras, Formação Continuada na área pretendida.	0,5 pontos Para cada 80 horas (pontuação máxima 2,0 pontos)	Cópia do certificado/ Declaração/ Atestados autenticado, devidamente assinados pela instituição fornecedora, devendo constar os referidos conteúdos. Data de emissão dos últimos três anos.
Experiência na área	1,0 ponto (será contabilizada nota de experiência a partir de 01 ano de atuação)	Cópia de atestado/declaração de experiência na área pretendida (o documento deverá estar em papel timbrado, carimbado e assinado). Data de emissão dos últimos três anos.

6.11. Será contabilizado apenas 01 título no caso de Doutorado e Mestrado, não sendo cumulativos.

6.12. A autenticação do documento será dispensada quando for possível verificar a sua autenticidade por meio da leitura de QR-Code.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

- Candidato que obtiver maior pontuação na somatória de questões de conhecimento específico;
- Candidato que obtiver maior pontuação na somatória dos títulos, conforme descrito no quadro do item 6.10, com diploma de mestrado e/ou doutorado na área pretendida;
- Candidato que obtiver maior pontuação na somatória dos títulos, referente a Seminários, Palestras, Formação Continuada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

d) Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento;

e) Candidato que obtiver maior pontuação na somatória do tempo de Experiência na área, conforme itens 6.10 e 6.12.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO | RESULTADO PRELIMINAR | ENTREGA DE TÍTULOS

8.1. A divulgação do gabarito será realizada no dia **28/04/2025**, no endereço eletrônico: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>.

8.2. O RESULTADO preliminar da pontuação dos aprovados e classificados para a fase de títulos será divulgado no dia **06/05/2025, a partir das 17:00h**, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/> e diário dos municípios.

8.3. A entrega dos títulos para análise será realizada pelos candidatos que atingirem no mínimo 60% da nota da prova, com previsão de entrega entre o dia **12/05/2025**, na Prefeitura Municipal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à Comissão Especial de Avaliação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no prazo de 02 (dois) dias, contra:

- a) Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura;
- b) Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;
- c) Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- d) Divulgação do resultado final, desde que o recurso se destine a combater fato novo.

9.2. O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis.

9.3. O recurso deverá ser apresentado na sede prefeitura municipal de Torixoréu-MT, no protocolo, acompanhado das razões recursais e documentações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

9.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.

9.5. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.6. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/> e diário dos municípios.

10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO está previsto para ser divulgado até **15 de maio de 2025**, mediante Edital, publicado no endereço eletrônico: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

11.1. O processo de convocação e posse dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da convocação os seguintes documentos:

- a) Cópia: RG e CPF (autenticado);
- b) Cópia: Título de Eleitor (autenticado);
- c) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
- d) Cópia: PIS/PASEP;
- e) Cópia: Comprovante de residência (Obs: se não estiver no nome do candidato, apresentar declaração de residência com reconhecimento em cartório);
- f) Comprovante da Situação Cadastral (pode ser obtido no www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia: CPF do cônjuge;
- i) Documentos Filhos menores de 14 anos e ou dependentes de Imposto de Renda:
 - 01 – Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - 02 – Cópia RG e CPF filhos menores de 14 anos;
 - 03 – Cópia Do CPF dos depedentes para imposto de renda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

04 – Cópia da Carteira de Vacinação regularizada de cada filho menor de 14 anos.

05 – Declaração Escolar de cada filho menor de 14 anos.

j) Declaração de não acúmulo de Cargo com reconhecimento de firma;

k) Declaração de Bens com reconhecimento de firma;

l) Cópia: CNH para o caso de motorista;

m) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar/reservista (quando do sexo masculino), devidamente autenticado;

n) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);

o) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

p) Certidão de Antecedentes criminais

(<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam>);

q) Dados Bancários: Número da agência e conta, para fins de pagamento de salário;

r) Cópia da Carteira de Trabalho (apenas das páginas Frente e Verso), devidamente autenticada ou CTPS digital (impressa).

11.2. Para efeito de posse, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Torixoréu (SUS), que comprovará sua aptidão física.

11.2.1. Para fins de comprovação das condições para admissão, o candidato deverá apresentar os exames constantes do **Anexo III**, deste edital.

11.2.1. Poderá não tomar posse o candidato com deficiência aprovado e convocado, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

11.3. Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para apresentar os documentos ou que não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

11.4. Não obstante a todas as disposições deste Edital sobre a contratação do aprovado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIMA PREVIDENCIÁRIO

12.1. As contratações dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO seguirão as regras excepcionais de contratação temporária.

12.2 Aplicam-se aos contratados, no que couber e quanto as responsabilidades, as normas aplicáveis aos servidores públicos.

12.3 Os contratos ficarão vinculados ao **Regime Geral de Previdência Social**.

12.4 Pelos serviços desempenhados, o município realizará o pagamento dos saldos de salário, contribuição previdenciária, 13º salário e adicionais legais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração;

13.2. O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

13.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final;

13.4. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração;

13.4.1. A convocação para contratação será realizada por meio de publicação no Placar e no site do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

13.4.2. O candidato que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

13.5. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam vínculo de parentesco com membros da comissão, a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

13.6. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos;

13.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO;

13.8. Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital;

13.9. O Cronograma da execução do presente PROCESSO SELETIVO, encontra-se no anexo V;

13.10. O período de validade do PROCESSO SELETIVO será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

13.11. A aprovação a classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para qual se habilitou, estando sua contratação condicionada à necessidade da Administração Pública.

13.12. Durante a vigência do processo seletivo, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste processo, que excederem a quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

13.13. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

13.14. Entende-se como **cadastro reserva** a inscrição dos candidatos aprovados com direito à nomeação quando do surgimento de novas vagas junto à Administração, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de abril de 2.025.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo

+ Curso Técnico; e registro no COREN com duração aproximada de 01 (um) ano.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Organizar ambiente de trabalho; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

B) ATIVIDADES TÍPICAS/AGLOMERADAS: Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inalação; estimular a função vesico intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter nasogástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte; administrar medicação prescrita; verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos; auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas; promover saúde mental; averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança; trabalhar com biossegurança e segurança: Lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfetar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; acondicionar perfurocortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente; comunicar-se; orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; colher informações sobre e com o paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de paciente; etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do hamper e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências; participar em campanhas de saúde pública; manipular equipamentos; calcular dosagem de medicamentos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ENFERMEIRO

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO: Ensino Superior Completo com diploma de graduação em Enfermagem numa instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) **SUMÁRIA:** Prestar assistência ao cliente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.

B) **ATIVIDADES TÍPICAS/AGLOMERADAS:** Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO: Ensino médio Completo.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Visitas Domiciliares: Realizam inspeções em residências, estabelecimentos comerciais e outros locais, identificando e eliminando focos de vetores, como o mosquito *Aedes aegypti*; Educação em Saúde: Promovem ações educativas, conscientizando a comunidade sobre a importância da prevenção e controle de doenças endêmicas; Tratamento Focal: Aplicam larvicidas e inseticidas nos focos de proliferação de vetores, seguindo normas técnicas e protocolos de segurança; Coleta de Dados: Registram informações sobre a incidência de vetores e doenças na área de atuação, contribuindo para o monitoramento epidemiológico; Apoio a Campanhas de Saúde: Participam de campanhas de vacinação e outras iniciativas de saúde pública; Integração com a Comunidade: Estabelecem um relacionamento de confiança com os moradores, facilitando o acesso às informações e às ações de saúde pública.

B) ATRIBUIÇÕES AGLOMERADAS: Promoção de Ambiente Saudável: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Identificação de Riscos Ambientais: Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Prevenção e Recuperação: Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Mobilização da Comunidade: Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Educação sobre Comportamentos Humanos: Orientar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde; Ações de Campo: Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malaco lógica (identificação de moluscos) e coleta de reservatórios de doenças; Planejamento Estratégico: Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO DE CONHECIMENTO BÁSICO (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

Prova Objetiva e Discursiva

Língua Portuguesa:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.

Matemática

1. Formas Geométricas e Porcentagem: Identificação e classificação de figuras planas, reconhecimento de formas espaciais básicas, porcentagem básica, aumento e redução percentual, porcentagem em comparação simples.

Informática

1. Ferramenta Microsoft Word: atalhos e agilidade no uso, configuração de página, estilo e estrutura de documentos, uso de ferramentas de revisão, inserção e edição de elementos e formatação de texto.

Conhecimentos Específico Técnico(a) de Enfermagem

1. Administração de medicação;
2. Primeiros Socorros;
3. Urgência e Emergência;
4. Acesso venoso.

Conhecimentos Específicos Enfermeiro(a)

1. Triagem de pacientes;
2. Primeiros Socorros;
3. Urgência e Emergência;
4. Notificações compulsórias;
5. Manejo e primeiros cuidados ao RN;
6. Reanimação cardiopulmonar (RCP);
7. Infarto agudo do miocárdio (IAM);
8. Acidente Vascular Cerebral (AVC);
9. Atendimento de pacientes com transtornos mentais.

Conhecimentos Específicos Agente de Endemias

1. Manejo e aplicação de larvicidas e inseticidas;
2. Arboviroses (dengue, zika vírus e chikungunya);
3. Leishmaniose;
4. Vigilância Malacológica e Entomológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO III

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE/CONTRATAÇÃO

CARGO	CATEGORIA	EXAMES NECESSÁRIOS
TODOS	TODOS	1. Hemograma completo.
		2. Glicemia em jejum.
		3. Exame de urina tipo I (E.A.S).
		4. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:

Candidato(a): _____

(nome legível)

Cargo Pretendido: _____

Escolaridade exigida: _____

Data Nascimento: ____/____/____

RG nº: _____ Órgão Exp. _____

CPF nº _____ - _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: () _____ - _____

CEP: _____ - _____

Naturalidade: _____

Sexo: _____ Estado civil: _____

Ao fazer a presente inscrição, assumo integral responsabilidade pelas declarações aqui feitas e declaro ter conhecimento e concordo com as normas e critérios definidos no Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROTOCOLO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2025

DATA	EVENTOS
11/04/2025	Disponibilização do Edital do Processo Seletivo no sito municipal
11/04/2025 a 13/04/2025	Prazo para impugnação ao Edital
14/04/2025	Prazo para respostas as impugnações ao Edital
14/04/2025 a 22/04/2025	Período das inscrições
23/04/2025	Publicação das inscrições homologadas
23/04/2025 a 24/04/2025	Prazo recursal contra inscrições indeferidas
25/04/2025	Divulgação da decisão dos recursos contra indeferimento de inscrição
27/04/2025	Data de realização de Provas Local: Escola Municipal São José Horário: 08:00h – 12:00h
28/04/2025	Divulgação do gabarito
06/05/2025	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de conhecimentos gerais e específicos
06/05/2025 a 08/05/2025	Abertura do prazo recursal contra o resultado preliminar da prova de títulos
09/05/2025	Divulgação da decisão dos recursos contra resultado preliminar da prova de conhecimentos gerais e específicos e divulgação de classificados para fase de títulos
12/05/2025	Data para entrega dos títulos para análise
15/05/2025	Divulgação do resultado Final do PROCESSO SELETIVO
30/05/2025	Prazo final para homologação.

***Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas serem alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal, publicados na internet e no diário oficial da AMM.